



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 873/2000

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO “MATERDEI”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MATERDEI, mais conhecida como “Casarão Vida Esperança”, com sede neste Município na Av. Raul Veiga.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 23 de fevereiro de 2000.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Vereador